



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

## L E I Nº 1462

De 10 de Maio de 1985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

PEDRO BORCIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde, de acordo com o Decreto 21.415 de 23 de setembro de 1983.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução - do convênio.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
10 DE MAIO DE 1985.

*Pedro Bordin Netto*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

59

verso

EU:

REGISTREI.